



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 816/85

"Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

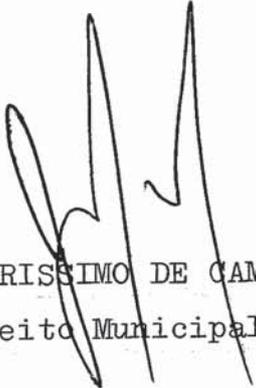
Art. 1º. - Fica denominada Avenida Governador Julio José de Campos, a atual via pública que vai do cruzamento das Avenidas Ulisses Pompeu de Campos e Couto Magalhães até atingir o Trevo do Lagarto.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os emplacements de denominação e sinalização na referida avenida.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, Mato Grosso, 07 de maio de 1985.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal